



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 15/2026 - PROPPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de maio de 2026.

**EDITAL PROPPI Nº 15/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO
TRANSFERÊNCIA DO PORTAL INTEGRA PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2024 de 23/02/2024, DOU 28/02 /2024, torna pública a chamada interna para seleção **Edital PROPPI nº 15/2026 – Seleção de Bolsista para o Projeto Transferência do Portal Integra para Instituições de Ensino Superior**

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar no Projeto “Transferência do Portal Integra para Instituições de Ensino Superior”.

2 DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme descrito no Quadro I.

2.2 A vaga ofertada, quantidade, carga horária semanal, encontram-se no Quadro I deste Edital.

2.3 O valor da bolsa encontra-se no Quadro I e obedece ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025 e Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

Função	Vínculo com IFRS	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Previsão de vagas	Duração da bolsa (meses)
1. Gestor de Infraestrutura e Integração Contínua	Servidor	3.000,00	20h	01	04

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:

- I.
não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.
- II.
desistência voluntária.
- III.
conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas.
- IV.
não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6 A vigência das bolsas será de acordo com o apresentado no Quadro I pelo tipo de função no projeto, com início em 01/06/2026, podendo ser ajustada conforme o cronograma do projeto e a disponibilidade orçamentária, observado o disposto no Quadro I.

2.7 O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:

- a.
Projeto conforme especificação para a função (Quadro II) com última atualização até a data final de submissão.
- b.
Arquivo PDF com o **Currículo Lattes** atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025.
- c.
Arquivo PDF com contracheque atualizado (servidores)

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/t832Att3kFYmYwE7A>

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.9 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou plágio dos projetos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital.	06/05/2026
2. Submissão das inscrições e propostas.	De 07/05/2026 até 20/05/2026
3. Divulgação das inscrições homologadas.	Até 21/05/2026
4. Interposição de recurso quanto à homologação.	Até 22/05/2026
5. Divulgação final da homologação.	Até 25/05/2026
6. Divulgação do resultado final da seleção.	Até 28/05/2026
7. Início das atividades do bolsista	01/06/2026

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2 Dúvidas estritamente procedimentais poderão ser encaminhadas para [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br). Não serão prestados esclarecimentos individualizados sobre o mérito da homologação antes da divulgação do resultado.

6 DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para as vagas:

- a. ser servidor efetivo do IFRS.
- b. ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2 O não atendimento aos requisitos levará à desclassificação do candidato na fase de homologação.

6.3 Caberá recurso contra o resultado da homologação, exclusivamente quanto a aspectos formais/documentais, no prazo e forma definidos no Cronograma (item 4.1).

7 DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:

- I.

Homologação.

II.

Análise dos projetos.

7.2 Na etapa de homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 Na etapa de análise dos projetos, serão avaliados os projetos submetidos em atendimento às especificações definidas no Quadro II.

7.4 Para todas a função descrita no Quadro II, são entregáveis obrigatórios:

a.

Repositório Git (GitHub/GitLab) privado, branch main, com acesso concedido à Comissão de Seleção (contas institucionais a serem informadas no ato de homologação) e ao e-mail rede.integra@ifrs.edu.br;

b.

README.md contendo: requisitos, setup do ambiente, comandos de execução e passo a passo para reproduzir a demonstração;

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

Função	Especificação do Projeto
1. Gestor de Infraestrutura e Integração Contínua	Desenvolver a infraestrutura para um mini-sistema, contendo (a) uma aplicação Spring Boot simples com endpoints GET /health e GET /api/info, (b) um banco PostgreSQL, (c) um docker-compose.yml que suba aplicação + banco, (d) um pipeline de integração contínua (GitLab CI ou equivalente) que execute algum teste de verificação, faça build e gere a imagem Docker, e (e) um playbook Ansible que realize o deploy em servidor alvo. A entrega inclui app, migrations, compose, CI e Ansible.

7.5 Na análise dos projetos submetidos referente à vaga descrita no Quadro I serão avaliados os seguintes itens:

I.

Análise do Currículo Lattes do candidato que atenda aos requisitos mínimos e principais atribuições (Quadro III), considerando a produção técnica, científica e intelectual, participação em projetos, experiência profissional relevante no escopo do projeto e demais aspectos que demonstrem aptidão para a área que está aplicando (até 20 pontos).

II.

Atendimento dos requisitos do projeto, arquitetura e padrões de projeto da solução, clareza, especificação e organização do código/projeto (até 70 pontos).

III.

Experiência comprovada em projetos correlatos ao escopo da Rede Integra (ex.: sistemas de inovação, micro serviços, integração de dados, interoperabilidade), demonstrada no Currículo Lattes (10 pontos)

7.6 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos referentes à análise do projeto, totalizando até 100 pontos, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.

7.7 Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.8 Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.9 Os candidatos que atualizarem/editarem os repositórios dos projetos após a data limite de submissão das propostas serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.10 Os candidatos que fornecerem links do projeto no Github (branch **main**) que não estiverem compartilhados ou acessíveis conforme a especificação (Quadro II) serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.11 Os candidatos que quiserem confirmar o compartilhamento dos projetos conforme especificação (Quadro II), podem enviar as informações para [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br) até a data limite de submissão.

7.12 Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.13 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.14 Havendo interesse da gestão do projeto e disponibilidade orçamentária, a previsão de vagas poderá ser ampliada para o chamamento de candidatos.

7.15 Recursos quanto à homologação deverão ser enviados de forma fundamentada para [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br), no prazo definido no Cronograma (item 4.1).

7.16 Não serão aceitos recursos quanto ao mérito técnico da análise dos projetos (pontuação), ressalvadas hipóteses de erro material devidamente demonstrado.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

8.1 Serão atribuições dos candidatos selecionados:

8.1.1 Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas à função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.2 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

8.1.3 Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.4 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

Quadro III – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Principais atribuições
1. Gestor de Infraestrutura e Integração Contínua	Ser servidor efetivo da RFEPCT; experiência comprovada com Docker, Linux e deploy; experiência com CI/CD e automação	Estruturar e manter pipelines de CI/CD (build, testes, imagem Docker, publicação); padronizar deploy via docker-compose; criar e manter playbooks Ansible para instalação, atualização e validação (healthcheck/curl); apoiar migrações e versionamento de banco (migrations);

	(ex.: GitLab CI) e automação de provisionamento/ configuração (Ansible).	garantir reprodutibilidade da implantação e apoiar rollouts nas instituições.
--	--	---

8.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3 O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.

9.2 O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas no Escritório de Projetos.

10.2 O bolsista poderá atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso à internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.

10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail reda.integra@ifrs.edu.br.

11.4 A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação do bolsista está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 06/05/2026 13:41)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPPi (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.002436/2026-74

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2026** e o código de verificação: **979b0993d3**